**PORTARIA “P” Nº 042, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

# DISPÕE SOBRE RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no §1º, do art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

**RESOLVE:**

Interromper, a pedido, do servidor Almir de Matos Calves, Matrícula nº 200172, mecânico, Símbolo ANE, Padrão II, Referência 6, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com validade a partir de 21 de setembro de 2015, a licença de 02 (dois) anos concedida por meio da Portaria “P” nº 048, de 12 de junho de 2014.

# Anastácio-MS, 02 de setembro de 2015.

**DOUGLAS MELO FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal